



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PASTORAL DA SAÚDE – PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE REPASSE PARA ATIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELA **PASTORAL DA SAÚDE – PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE**, com foco em ações comunitárias de promoção da saúde, formação de agentes voluntários e fortalecimento da rede de apoio social no Município de Nova Palma/RS, conforme Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs (Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei nº 13.204/2015), bem como a legislação municipal pertinente, apresenta os fundamentos técnicos e jurídicos que justificam a **INEXIGIBILIDADE de chamamento público** para a celebração de parceria com a Pastoral da Saúde.

I. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Parceria: Termo de Fomento / Convênio

Organização da Sociedade Civil – OSC: Pastoral da Saúde – Paróquia Santíssima Trindade

Endereço: Nova Palma/RS

Valor da Parceria: correspondente a **01 (um) salário mínimo nacional mensal**.

Vigência: exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho.

II. OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem por objeto apoiar a execução das atividades desenvolvidas pela Pastoral da Saúde no Município de Nova Palma/RS, compreendendo ações comunitárias voltadas à promoção da saúde, encontros formativos, orientação às famílias, acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e fortalecimento das redes comunitárias de apoio.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, situação caracterizada quando as metas do objeto somente puderem ser atingidas por entidade específica em razão de sua atuação institucional, representatividade ou inserção no território.

Adicionalmente, a celebração da parceria encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.901, de 07 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Pastoral da Saúde de Nova Palma, tendo como objeto o repasse mensal correspondente ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, destinado ao desenvolvimento das atividades da entidade.



IV. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição no caso concreto, uma vez que as ações previstas no Plano de Trabalho dependem da atuação de entidade que possua inserção comunitária consolidada, rede de voluntários e atuação contínua junto às comunidades do Município.

A Pastoral da Saúde possui atuação histórica no território municipal, desenvolvendo atividades de apoio, orientação e acompanhamento de pessoas enfermas, famílias e cuidadores, bem como promovendo encontros formativos e ações comunitárias voltadas à promoção do cuidado integral.

V. RAZÕES DA ESCOLHA DA ENTIDADE

A escolha da Pastoral da Saúde – Paróquia Santíssima Trindade fundamenta-se em critérios objetivos relacionados à capacidade de execução das atividades propostas:

- **Inserção comunitária consolidada**, com atuação permanente nas comunidades do Município;
- **Rede estruturada de agentes voluntários**, que atuam diretamente no apoio às famílias e às pessoas em situação de enfermidade;
- **Aderência do objeto às finalidades institucionais da entidade**, voltadas ao cuidado integral da saúde e à solidariedade comunitária;
- **Capacidade de mobilização comunitária**, essencial para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

VI. ENTIDADES CONGÊNERES NA REGIÃO

Embora possam existir entidades com atuação semelhante em outros municípios, a execução das metas previstas depende de articulação direta com as comunidades locais e da presença de rede de voluntários estabelecida no território municipal, condições que se encontram estruturadas na Pastoral da Saúde de Nova Palma.

Assim, a participação de entidades externas não asseguraria o mesmo nível de mobilização comunitária e integração com as políticas públicas municipais.

VII. JUSTIFICATIVA DO VALOR, EXECUÇÃO E CONTROLE

O valor do repasse municipal corresponde a 01 (um) salário mínimo nacional mensal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.901/2022, destinado ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A execução das atividades será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante monitoramento das ações realizadas e apresentação de relatórios e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

VIII. PROVIDÊNCIAS DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE





Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa será devidamente instruída no processo administrativo, devendo ser publicado o extrato do ato de inexigibilidade no sítio oficial do Município, garantindo transparência e possibilidade de impugnação na forma da legislação aplicável.

IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE** de chamamento público para a celebração de parceria com a Pastoral da Saúde – Paróquia Santíssima Trindade, por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição no caso concreto, em razão de a execução das atividades depender da atuação comunitária, da rede de voluntários e da inserção local da entidade no território municipal.

Assim, opina-se pela formalização da parceria, observadas as exigências documentais, a designação formal de responsáveis, a publicação do extrato do ato de justificativa e as condições de execução e prestação de contas previstas na legislação aplicável e no Plano de Trabalho.

Nova Palma/RS, 06 de março de 2026.

JANAÍNE NASCIMENTO PAZ
Secretária da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 10/03/2026 11:24:16
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/8SLI1> para
verificar a autenticidade.

